



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

## **EDITAL Nº 04, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**Retificação do Edital n.º 03 DAA/Câmpus Cidade de Goiás/IFG de 15 de setembro de 2023**

### **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O Departamento de Áreas Acadêmicas, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Cidade de Goiás, torna público a retificação do Edital n.º 03 DAA/Câmpus Cidade de Goiás/IFG de 15 de setembro de 2023, de SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO.

Onde se lê:

#### **8. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 O período para inscrição e submissão das propostas dos Projetos de Ensino será conforme cronograma constante do item 12 deste Edital.

8.2 As propostas deverão ser cadastradas via SUAP e endereçadas ao Departamento de Áreas Acadêmicas.

8.3 A documentação comprobatória dos estudantes bolsistas que ingressaram no IFG por meio das políticas de ações afirmativas ou apresentam vulnerabilidade econômica deverá ser enviada no ato de formalização da proposta junto ao departamento de áreas acadêmicas, conforme consta nas Disposições Gerais inseridas no Anexo II deste Edital.

Leia-se:

#### **8. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 O período para inscrição e submissão das propostas dos Projetos de Ensino será conforme cronograma constante do item 12 deste Edital.

8.2 As propostas deverão ser cadastradas via SUAP e endereçadas ao Departamento de Áreas Acadêmicas.

8.3 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos devidamente preenchidos, assinados e em formato PDF:

(a) Proposta de Projeto de Ensino (conforme Anexo I);

(b) Termo de Compromisso assinado pelo/a Coordenador/a da proposta do Projeto de Ensino (conforme Anexo III);

(c) Termo de Ciência assinado e preenchido da Chefia imediata (conforme Anexo VI);

8.4 As solicitações de inscrição com documentação incompleta, ou fora do prazo, ou com arquivos digitais corrompidos ou em formatos diferentes daqueles estipulados no presente Edital serão desconsideradas.

8.5 A documentação comprobatória dos estudantes bolsistas que ingressaram no IFG por meio das políticas de

ações afirmativas ou apresentam vulnerabilidade econômica deverá ser enviada no ato de formalização da proposta junto ao departamento de áreas acadêmicas, conforme consta nas Disposições Gerais inseridas no Anexo II deste Edital.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Goiás, 21 de setembro de 2023.

**Sandro Ramos de Lima**  
Diretor Geral do Câmpus Cidade de Goiás

**Maria Eugênia de Oliveira Ferreira**  
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas  
Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandro Ramos de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIAS, em 21/09/2023 16:18:40.
- Maria Eugenia de Oliveira Ferreira, CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUB-CHEFIA - GOI-DAA, em 21/09/2023 15:29:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456632  
Código de Autenticação: 48d97c6ed5



